



TERMO ADITIVO Nº 421 /2020
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 219/2020

Processo Administrativo: nº 3.036/2020

Assunto: Prorrogação Contratual

Contrato de Gestão Originário: nº 219/2020

Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO

Objeto: “apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de saúde - SUS, as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO**, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.400.978/0001-90, com endereço na Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa, nº 923, Centro, CEP 19300-000, na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, e com estatuto social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 006705 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Presidente Bernardes, neste ato representada por, **Fabio Cardoso Omito**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.347.948-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 356.848.148-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas nas Leis Municipais nº 1.395 de 31 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.519 de 29 de abril de 2005 e pela Lei nº 3.322, de 24 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 08 de março de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 3.036/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 219/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato nº 219/2020, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 28 de outubro de 2020.

2.2. O contrato será extinto, ao ser emitida a Ordem de Início de Serviços a favor da Organização Social, que vier a sagrar-se vencedora de novo certame.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O repasse mensal é de R\$ 8.609.835,22 (oito milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2020, codificadas sob nº Ficha 574, 02.35.00.02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 05.312.0003; Ficha 611, 02.35.00.02.35.10.10.302.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 01.310.0000; Ficha 574, 02.35.00.02.35.06.10.302.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 05.300.0002; Ficha 521, 02.35.00.02.35.02.10.301.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 01.310.0000; Ficha 549, 02.35.00.02.35.04.10.301.0206.2445.3.3.50.39.00 - D.R. 05.300.0001;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 219/2020.

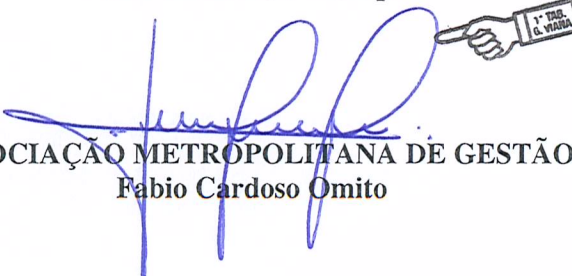
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe


ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO
Fabio Cardoso Omito



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3.036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 18/2020
TERMO ADITIVO: nº 421/2020
OBJETO DO T.A: Prorrogação contratual.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 26 de outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Angelo Augusto Perugini

Cargo: Prefeito

CPF: 377.210.706-00



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mary Guiomar Almeida Rocha

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 933.899.495-34

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabio Cardoso Omito

Cargo: Conselheiro Presidente

CPF: 356.848.148-08

Assinatura: _____

TABELIONATO
Granja Viana
1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 327 - 1º/2º A - Cep. 08/08-370 - Fone: (11) 4777-6444
Denizart Vicente Azevedo
Tabelião

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
FABIO CARDOSO OMITO. Dou fé.
Cotia - SP, 28 de outubro de 2020.
Em testemunho da verdade,
JUSIAINE DOS SANTOS DE ALCANTARA
Reg: 5056494850485048495352555348 Unitário: 9,82 Total: R\$ 9,82
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELO 584990

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.